



**Decreto Nº 2451 - de 12 de Novembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

|  |               |        |
|--|---------------|--------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | - - - - - R\$ | 500,00 |

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| 2.04.03.10.302.0018.2.0032-100 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD | - - - - - R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 03   | - - - - - R\$ | 200,00 |

|                     |               |        |
|---------------------|---------------|--------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 700,00 |
|---------------------|---------------|--------|

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| 2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS | - - - - - R\$ | 860,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 860,00 |

|                     |               |        |
|---------------------|---------------|--------|
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 860,00 |
|---------------------|---------------|--------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.560,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

|                              |               |                 |
|------------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | - - - - - R\$ | <b>1.560,00</b> |
|------------------------------|---------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

|  |               |        |
|--|---------------|--------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | - - - - - R\$ | 860,00 |
| 2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  | - - - - - R\$ | 500,00 |

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 1.360,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| 2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD | - - - - - R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 03   | - - - - - R\$ | 200,00 |

|                     |               |          |
|---------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 1.560,00 |
|---------------------|---------------|----------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.560,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

|                            |               |                 |
|----------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - R\$ | <b>1.560,00</b> |
|----------------------------|---------------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 12 de Novembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 12/11/2019  
Assinatura